ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.910 /2012.

Redefine logradouro nos Bairros Visconde de Araujo e Riviera Fluminense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinida a AVENIDA EVALDO COSTA, aprovada pela Lei 1281/91, iniciando-se na Avenida Antônio Curvelo Benjamim, no Loteamento Novo Visconde, prosseguindo pelos loteamentos Campo Grande, Granja Maria Luiza, Campo D'Oeste, Jardim Sol Y Mar, Riviera Fluminense e terminando na Rua Marco Antônio Aguiar Azevedo no Loteamento Riviera Fluminense.

Art. 2º Fica redefinida a AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, aprovada pela Lei 3.613/11, iniciando-se na Avenida Fábio Franco, entre os lotes 18 e 19 do Loteamento Visconde de Araújo e terminando na Avenida Prefeito Antonio Curvelo Benjamim, entre os lotes 371 e a área B, no Loteamento Novo Visconde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de outubro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7920
Data 01/11/2012 pág. 18
Fabian Funiz - MAT. 27.405
SEPULTADOR